



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.495/2024

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno urbano, situado na Rua Vereador Laurindo Samaritano, Bairro Litorâneo neste Município e Comarca de São Mateus-ES medindo uma área de 128.20m² (**cento e vinte e oito metros e vinte decímetros quadrados**), com uma área construída medindo 81,30 m² (oitenta e um metros e trinta decímetros quadrados), limitando-se ao, norte, com Rua Vereador Laurindo Samaritano; ao sul, com quem de direito; a leste, com o Município de São Mateus Estado do Espírito Santo; e, a oeste, com a Rua Joelmir Alves de Almeida, de propriedade do senhor JOSIVALDO DOS SANTOS FARIAS, brasileiro, casado, soldador, portador do CPF/MF nº 009.628.677-64., casado em regime de comunhão de bens com MARIA ROSILENE DE LIMA FARIAS, brasileira, portadora do CPF nº 070.403.837-48, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont nº 253, Bairro Litorâneo, CEP. 29932-570, São Mateus/ES avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, tendo feito o termo de desapropriação amigável no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, constante no processo administrativo nº. 13420/2023, datado de 14 de junho de 2023.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para a ampliação do CEIM São Francisco de Assis.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

021030.12.365.0029.3051 -EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR
44906100000- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.495/2024

44906102000 - TERRENOS

FICHA – 000198

FONTE DE RECURSOS: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - MDE-

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

